

IMPOSSÍVEL PARAÍSO? UM ARQUIVO MARCADO PELA TEMÁTICA DOS DIREITOS HUMANOS

Verena Alberti*

Carolina Alves**

Luciana Heymann***

91

Engana-se quem considera que a solução para a criminalidade estaria na exacerbação da punição ao ponto de estendê-la à perda da vida. É fato que a pena de morte não reduz o crime. O discurso de que a pena capital é intimidatória ao avanço da violência criminal precisa ser desmistificado. (...) A pena de morte não institucionalizada existe, para nossa vergonha e constrangimento, é verdade. É o que fazem os chamados 'justiceiros' e grupos de extermínios. Mas se isso fosse terapia, tendo a concordar com meu amigo, deputado Hélio Bicudo, que diz 'Nova Iguaçu e, mesmo São Paulo, onde esses grupos têm atuação frequente, seria um paraíso na Terra'. (José Gregori, "Direitos humanos e pena de morte", [1997])¹

Resumo

O Arquivo José Gregori, doado pelo titular ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas em 2008, composto de mais de 16 mil documentos, reflete os debates realizados e incorporados à agenda política de direitos humanos no Brasil após a redemocratização até o início dos anos 2000. José Gregori foi chefe de Gabinete do Ministério da Justiça (1995-1997), quando o Programa Nacional de Direitos Humanos começou a ser gestado; primeiro titular da Secretaria Nacional de Direitos Humanos (1997-2000) e Ministro da

*Verena Alberti (verena.alberti@fgv.br) é formada em história pela Universidade Federal Fluminense, mestre em antropologia social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) do Museu Nacional da UFRJ, doutora em teoria da literatura pela Universidade de Siegen, Alemanha, e pós-doutora em ensino de história pela Universidade de East Anglia (Norwich) e pela Universidade de Londres. É professora da Faculdade de Educação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) na área de ensino de história, professora de história da Escola Alemã Corcovado, no Rio de Janeiro, e pesquisadora do CPDOC da Fundação Getúlio Vargas.

**Carolina Alves (carolina.alves@fgv.br) é formada em Ciências Sociais pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), mestre e doutoranda pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPCIS/UERJ) da mesma universidade. É Analista de Documentação e Informação na Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas (FGV/CPDOC), onde se dedica à organização de documentos textuais e iconográficos e seus processamentos técnicos.

***Luciana Heymann (luciana.heyman@fgv.br) é formada em história pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), mestre em antropologia social pelo Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) do Museu Nacional da UFRJ e doutora em sociologia pelo IUPERJ. Professora do CPDOC da Fundação Getúlio Vargas, desenvolve pesquisas no campo dos arquivos pessoais, da história oral e das políticas públicas de memória.

¹ Esse documento poderá ser consultado na íntegra no dossiê JGrsdh 1997.01.27, da série Secretário Nacional de Direitos Humanos do Arquivo José Gregori, objeto do presente artigo.

Justiça (2000-2001). O arquivo foi organizado de acordo com o método funcional, e a documentação relativa a essas três funções equivale a quase 90% do fundo. Trata-se de um “arquivo de direitos humanos”, pois, por meio de seus documentos, é possível reconstituir os debates que acompanharam a elaboração e a implantação de políticas públicas fundamentais no campo dos direitos humanos no Brasil.

Palavras chave: José Gregori. Arquivo de Direitos Humanos. Arquivo Pessoal

Abstract

Brazilian jurist José Gregori donated his personal archive to the Getúlio Vargas Foundation's Center for Research and Documentation of Contemporary History of Brazil (FGV/CPDOC) in 2008. The José Gregori Archive has more than 16,000 documents and reflects the debates carried out and incorporated into the political agenda of human rights in Brazil after the re-democratization until the beginning of the 2000s. José Gregori was head of the Cabinet of the Ministry of Justice (1995-1997) when the National Human Rights Program began to be created; first holder of the National Secretariat of Human Rights (1997-2000) and Minister of Justice (2000-2001). His documents have been organized according to the functional method, and the documentation relating to those three functions amounts to almost 90% of the whole José Gregory Archive. It is a "human rights archive" since, through its documents, it is possible to reconstitute the debates that accompanied the elaboration and implementation of fundamental public policies in the field of human rights in Brazil.

keywords: José Gregori. Human Rights Archive. Personal Archive

Introdução

A conexão entre arquivos e direitos está na base da própria noção de arquivos, já que documentos arquivísticos funcionam como evidência, podendo ser acionados em demandas individuais e coletivas visando à garantia de direitos, entre outras circunstâncias de natureza jurídica. Como lembra Camargo (2009, p. 426) “(...) os documentos de arquivo, como subprodutos de atividades praticadas por instituições e indivíduos, no cumprimento de suas funções, de acordo com os padrões jurídicos da sociedade em que se inserem, já nascem com estatuto probatório”.

Em contextos históricos caracterizados como de violação de direitos, como é o caso dos regimes políticos repressivos, os arquivos das instituições governamentais, sobretudo de órgãos de segurança e serviços de inteligência, se tornam importantes instrumentos na busca por justiça e reparação, findos os regimes que os produziram, além de constituírem fontes fundamentais para a pesquisa histórica. Por essas razões, são objeto de demandas por parte das comunidades vitimadas

por esses regimes, de operadores do Direito e de pesquisadores. Os arquivos do período da ditadura militar brasileira não constituem exceção, e já foram objeto de um grande número de análises.

Não obstante essa conexão ontológica, nos últimos anos, a relação entre arquivos e direitos humanos tem merecido atenção especial da comunidade arquivística, preocupada tanto em discutir políticas de salvaguarda quanto o papel ativo dos profissionais da área em defesa dos direitos humanos. A revista norte-americana *Archival Science*, por exemplo, periódico de excelência que declara “abarcar todos os aspectos da teoria, metodologia e prática da ciência arquivística”, publicou em 2014 um número duplo com o tema “arquivos e direitos humanos”. Os 12 artigos que o compõem discutem contextos distintos, que vão dos arquivos da Comissão da Verdade e Reconciliação da África do Sul a projetos não governamentais de arquivamento que visam à construção de canais de comunicação intergeracional em países devastados pelo genocídio, como Ruanda. Em um dos artigos, os autores sugerem a adoção de padrões de descrição documental e a construção de modelos de metadados que favoreçam o acesso das comunidades atingidas aos arquivos que documentam violações aos direitos humanos (WOOD *et. al.*, 2014).

A professora de arquivologia do Departamento de Estudos da Informação na Universidade da Califórnia, Michelle Caswell (2014), que redigiu a introdução a esse número da revista, oferece uma definição sucinta e outra mais ampla para os chamados “human right archives”. A primeira os define como “conjuntos documentais que registram abusos de poder violentos e sistemáticos”, enquanto a segunda sugere que compreendem “documentos burocráticos criados durante os abusos, documentação criada por defensores dos direitos humanos e advogados após os fatos consumados para uso em julgamentos, tribunais e comissões da verdade; histórias registradas por sobreviventes, pelas famílias e comunidades de vítimas para recordar o morto e forjar a memória coletiva da injustiça passada; e, cada vez mais, provas forenses como amostras de DNA e imagens de satélite que estabelecem provas científicas de violência em larga escala”.²

Diante desse cenário em que arquivos (d)e direitos humanos têm sido objeto de debates, seja no âmbito de políticas arquivísticas seja no âmbito acadêmico, é mais do que bem-vinda a

²Vale notar que, na definição dos “arquivos de direitos humanos”, Caswell considera fundamentais os procedimentos que incidem sobre a documentação bem como os usos que lhe conferem significados, na esteira da reflexão de Eric Ketelaar acerca da “ativação” dos documentos de arquivo. No original: “...human rights archives are those collections of records that document violent and systematic abuse of power. However, in light of Eric Ketelaar’s assertion that records must be “activated” to be meaningful, records documenting human rights abuse must be activated by individuals (including archivists), communities, and institutions in order to fulfill a human rights function (Ketelaar 2001, p. 138). The umbrella term “human rights archives” thus encompasses bureaucratic records that were created during the abuse itself; documentation created by human rights activists and lawyers after the fact for use in trials, tribunals, and truth commissions; stories recorded by survivors, victims’ family members and communities to memorialize the dead and forge collective memory of past injustice; and, increasingly, forensic evidence such as DNA samples and satellite imagery that establish scientific facts about large-scale violence.” (Caswell, 2014: 208).

iniciativa da *Revista do Arquivo* de dedicar um número a essa temática. Nossa contribuição tem como foco um arquivo privado pessoal cuja organização está sendo finalizada e que em breve estará disponível à consulta pública. Trata-se do arquivo do jurista José Gregori, primeiro nome a ocupar a Secretaria Nacional de Direitos Humanos (SNDH), criada em 17 de abril de 1997 pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso.³ Gregori esteve à frente da pasta até abril de 2000, quando assumiu o Ministério da Justiça. Seu arquivo pessoal foi doado ao Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas em 2008 pelo próprio titular. É de um dos textos do arquivo, de autoria do próprio José Gregori, que retiramos o trecho que abre o presente artigo.

O período abrangido pelo arquivo, cujo volume está estimado em aproximadamente 16.000⁴ documentos, vai dos anos 1960, período em que o titular foi secretário particular de San Tiago Dantas, ministro das Relações Exteriores (1962) e da Fazenda (1963-64) do governo João Goulart, até os anos 2000, quando assumiu a Embaixada do Brasil em Lisboa, onde permaneceu de fevereiro de 2002 a setembro de 2003. A documentação concentra-se nos períodos em que o titular esteve à frente da chefia de Gabinete do Ministério da Justiça (janeiro de 1995 a fevereiro de 1997), quando Nelson Jobim ocupava a pasta; da Secretaria Nacional de Direitos Humanos (fevereiro de 1997 a abril de 2000) e do Ministério da Justiça (abril de 2000 a novembro de 2001). A documentação relativa a essas três funções equivale a, aproximadamente, 87% do total do arquivo.

Essas breves informações deixam entrever as razões pelas quais consideramos o fundo José Gregori um “arquivo de direitos humanos”: por meio de seus documentos é possível reconstituir os debates que acompanharam a elaboração e a implantação de políticas públicas fundamentais no campo dos direitos humanos no Brasil. Entre os temas tratados pela documentação, destacamos a publicação da Lei n. 9.140/95, conhecida como Lei dos Desaparecidos Políticos; a confecção do primeiro Plano Nacional de Direitos Humanos, coordenado por Gregori e anunciado por Fernando Henrique Cardoso em 13 de maio de 1996; a estruturação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, bem como crises político-institucionais que eclodiram quando o titular esteve à frente do Ministério da Justiça, como as que envolveram a prisão de dirigentes do MST e acusações a funcionários federais de terem atuado como torturadores durante o regime militar. Esses temas serão desenvolvidos a seguir. Antes mesmo, porém, de uma descrição mais detalhada, é possível afirmar que o arquivo constitui uma fonte indispensável a todos aqueles que desejam conhecer as políticas públicas de direitos humanos urdidas no contexto da redemocratização brasileira.

³ A Secretaria Nacional de Direitos Humanos foi criada, no âmbito do Ministério da Justiça, em 1997, em substituição à Secretaria dos Direitos da Cidadania (SDC).

⁴ Esse número está sujeito a alterações porque os documentos referentes à série *Diversos (div)* ainda não foram cadastrados no sistema.

Para finalizar essa introdução, cabe mencionar o contexto em que o arquivo José Gregori está sendo organizado visando à sua disponibilização. Se concordamos com a reflexão de Eric Ketelaar (2006) segundo a qual os contextos de produção do arquivo interferem no seu significado, entendendo por “produção” tanto a fase de acumulação documental como o seu tratamento arquivístico, vale dizer, sua produção como fonte de pesquisa, é importante explicitar as condições históricas e institucionais que informaram o tratamento do fundo Gregori.⁵A organização do acervo integra um projeto de pesquisa tributário, ele próprio, de políticas públicas voltadas para a memória da ditadura militar brasileira. Nesse sentido, o contexto de tratamento do arquivo, e não apenas seu conteúdo, coloca os direitos humanos em foco.

A Comissão Estadual da Verdade do Rio de Janeiro (CEV-RJ), vinculada à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos do governo do estado, foi criada em 2012 com a finalidade de acompanhar e subsidiar os trabalhos da Comissão Nacional da Verdade (CNV).⁶Eram objetivos da CEV-RJ, entre outros, colaborar com a apuração de violações de direitos humanos ocorridas no período da ditadura militar, promover a reconstrução da história das vítimas da violência de Estado e recomendar a adoção de políticas públicas para prevenir novas violações. Visando auxiliar o trabalho da CEV-RJ, o governo do estado, por meio da sua agência de fomento, a Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj), lançou o edital público nº 38/2013, de “Apoio ao estudo de temas relacionados ao direito à memória, à verdade e à justiça relativas a violações de direitos humanos”. Sete projetos foram aprovados nesse edital, entre os quais o projeto “Arqueologia da reconciliação: formulação, aplicação e recepção de políticas públicas relativas à violação de direitos humanos durante a ditadura militar”, coordenado pela professora da Escola de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas (FGV/CPDOC), Ângela Moreira Domingues da Silva.

Integrado por oito professores do CPDOC e oito bolsistas, o projeto tinha três objetivos principais: a criação de um acervo de entrevista de história oral com formuladores, aplicadores e pessoas que acionaram políticas públicas que tratassem de violações aos direitos humanos visando reconstituir as experiências desses agentes e colher avaliações sobre a eficácia dessas políticas; a organização do arquivo pessoal de José Gregori, que já se encontrava sob guarda do CPDOC, e a concepção de material didático sobre o período da ditadura e sobre o período pós-regime autoritário.

⁵Segundo Ketelaar, “Cada vez que um criador, um utilizador ou um arquivista interage, intervém, interroga e interpreta um documento, esse documento é construído de forma ativa. Cada ativação deixa marcas sobre o documento ou no seu entorno, as quais constituem os atributos da significação ilimitada dos arquivos.” (Ketelaar, 2006: 66). Tradução nossa.

⁶ A CNV foi instituída pela Lei nº 12.528, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12528.htm. Acesso em 12/07/2017.

O arquivo foi organizado, portanto, nesse contexto específico. O projeto “Arqueologia da reconciliação”, aprovado pela CEV-RJ e pela Faperj, viabilizou a contratação de bolsistas e estagiários para a organização do arquivo no período de 2015 a 2017, antes do que teria sido possível caso não houvesse ajuda suplementar, pois há uma “fila” de arquivos aguardando organização no CPDOC. Além disso, no contexto do projeto, uma longa entrevista foi gravada com José Gregori, na qual vários temas presentes no arquivo foram abordados. Nesse sentido, o projeto produziu uma nova fonte de pesquisa que ilumina a trajetória do titular e a leitura do próprio arquivo. Por fim, a concepção de material didático prevista como última etapa do projeto está produzindo novas “ativações” no arquivo e irá conferir a seus documentos maior visibilidade e ressonância.

O Arquivo José Gregori

O arquivo pessoal de José Gregori é resultado do acúmulo de documentos produzidos principalmente durante o exercício de atividades profissionais. Ele está sendo organizado de acordo com o método funcional, que pressupõe que os documentos sejam agrupados em conformidade com as funções e/ou atividades exercidas pelo titular do fundo. Essa lógica de organização evidencia os contextos de produção e acumulação dos documentos ao longo da vida profissional de José Gregori. As séries constituídas durante esse processo estão listadas no quadro de arranjo a seguir:

Série	Sigla da série	Período da documentação
Secretário de San Tiago Dantas	sst	1962-1963
Mestrado	mes	1975-1976
Campanha FHC para o Senado 1978	fhc	1978
Militância no contexto da Abertura	mca	1979-1988
Deputado Estadual	de	1983-1990
Secretário de Descentralização e Participação do Estado de São Paulo	sp	1985-1986
Diretor Executivo do Instituto Latino Americano	ilam	1987-1990
Chefe de Gabinete do Ministério da Fazenda	cgf	1992-1993
Diretor-superintendente da Fundação de Seguridade da Embratel – Telos	tl	1991-1996
Chefe de Gabinete do Ministério da Justiça	cgj	1992-1997
Ouvidor-Geral	og	1993-1996
Secretário Nacional de Direitos Humanos	sdh	1993-2000
Coordenador da Campanha eleitoral de FHC à presidência	cp	1994-1998
Ministro da Justiça	mj	1993-2002
Embaixador em Portugal	ep	2001-2003
Produção Intelectual	pi	1973-2009
Diversos	div	

Do período em que José Gregori foi secretário particular de San Tiago Dantas sobressaem pronunciamentos feitos pelo ministro, ao lado de alguma correspondência destinada ao presidente João Goulart. A série *Militância no contexto da Abertura (mca)* agrupa documentos acumulados por José Gregori ao longo dos anos 1970 e 1980, especialmente durante o período em que foi membro da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo (CPJ-SP)⁷ e da Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos (CTV)⁸. A série contém denúncias de violência feitas à CPJ-SP, comunicados à imprensa sobre violações dos direitos humanos cometidas durante o regime militar e documentos relativos à participação de José Gregori na Comissão Teotônio Vilela ao longo dos anos 1980. Essa documentação revela o interesse do titular pelo campo dos direitos humanos, com destaque para uma discussão sobre o sistema penal brasileiro e para as violações dos direitos dos povos indígenas e dos garimpeiros de Serra Pelada.

Como deputado estadual em São Paulo (1983-1985), José Gregori engajou-se na Campanha das Diretas Já e nos debates sobre o lançamento da campanha de Tancredo Neves à presidência da República. Os pronunciamentos abrigados na série *Deputado Estadual (de)* também dão conta de sua atuação na defesa dos direitos humanos e nas discussões específicas do período, como o Plano Cruzado e a Constituinte, por exemplo. Em 1985, licenciou-se da Assembleia Legislativa de São Paulo para assumir a Secretaria de Descentralização e Participação do governo de Franco Montoro, na qual permaneceu até 1987. A ação da Secretaria resultou na criação de conselhos da mulher, de idosos, de deficientes físicos e da comunidade negra no estado, assuntos que também são contemplados pelos documentos da série *Secretário de Descentralização e Participação do Estado de São Paulo (SP)*.

Mas é nas séries *Chefe de Gabinete do Ministério da Justiça (cgj)*, *Secretário Nacional de Direitos Humanos (sdh)* e *Ministro da Justiça (mj)* que encontramos o maior volume de documentos relacionados à temática dos direitos humanos. Durante o exercício da chefia de Gabinete do Ministério da Justiça de Nelson Jobim foram formuladas, por iniciativa do governo Fernando

⁷ A Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo (CPJ-SP) foi fundada por Dom Paulo Evaristo Arns em agosto de 1972, com o objetivo de proteger pessoas em situação de vulnerabilidade e denunciar violações aos direitos humanos, torturas, desaparecimentos e mortes ocorridas durante a ditadura militar. No Brasil, a Comissão Brasileira de Justiça e Paz nasceu como uma extensão da Comissão criada em Roma após o Concílio Vaticano II. A CJP-SP era formada por autoridades da Igreja Católica e militantes da sociedade civil.

⁸ A Comissão Teotônio Vilela foi uma organização não governamental instituída em 1983 com o objetivo de acompanhar graves casos de violação aos direitos humanos, especialmente em cadeias de delegacias, manicômios e penitenciárias. A comissão foi criada depois do massacre ocorrido no Manicômio Judiciário de Franco da Rocha por iniciativa de Paulo Sérgio Pinheiro, Severo Gomes e Fernando Gabeira. Na ocasião, sete pessoas foram mortas após uma invasão da ROTA (Rondas Ostensivas Tobias Aguiar) para conter uma tentativa de fuga. Entre os membros da comissão destacam-se o padre Agostinho Duarte, Glauco Pinto de Moraes, Eduardo Suplicy, Hélio Bicudo, Margarida Genevois, Maria Helena e José Gregori, Fernando Milan, Antônio Candido e Maria Thereza de Assis Moura, entre outros. O arquivo da Comissão Teotônio Vilela está abrigado no Arquivo Público do Estado de São Paulo: <http://icaatom.arquivoestado.sp.gov.br/icaatom/index.php/comissao-teotonio-vilela;jsad> (acesso em 19/7/2017).

Henrique Cardoso, medidas para o reconhecimento da responsabilidade do Estado por perseguições, mortes e desaparecimentos ocorridos durante a ditadura militar. Essa documentação se encontra agrupada na série *Chefe de Gabinete do Ministério da Justiça (cgj)* e trata, como já mencionado, da elaboração da Lei nº 9.140, de 4 de dezembro de 1995,⁹ entre outros assuntos.

Como chefe de Gabinete do Ministério da Justiça José Gregori também se ocupou do caso do assassinato de trabalhadores rurais sem-terra pela polícia militar do estado do Pará em um episódio que ficou conhecido como Massacre de Eldorado dos Carajás, ocorrido em 17 de abril de 1996. O arquivo reúne documentos sobre o massacre com foco nas principais ações do governo federal e do governo do estado do Pará nos desdobramentos e no processamento penal do caso. A questão fundiária e a política indigenista faziam parte de uma ampla discussão realizada no governo Fernando Henrique Cardoso, com especial atenção para os casos de violência contra as populações sem-terra e o reconhecimento de territórios indígenas. A temática da questão fundiária percorre as três maiores séries do arquivo e inclui documentos sobre demarcação e conflitos pela posse de terra e a defesa dos direitos das comunidades indígenas. Ainda no comando da chefia de Gabinete, José Gregori participou de discussões sobre questões raciais e os direitos da população negra brasileira. O arquivo possui documentos sobre o Decreto de 20 de novembro de 1995, que instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial com a finalidade de promover políticas de valorização da população negra, na sequência da Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida. Com o crescimento da atuação de movimentos negros no país, o governo Fernando Henrique Cardoso definiu uma agenda política para o desenvolvimento de ações governamentais de combate à discriminação racial, visando a consolidação da cidadania do negro no Brasil.

As questões referentes à segurança pública também estão presentes nas séries mais extensas do arquivo. Nelas são encontrados documentos sobre a violência no Brasil, o combate à criminalidade, a defesa do espaço aéreo nacional, a prevenção do delito e o tratamento do infrator, o comércio de armas, o tráfico de entorpecentes, entre outros. Durante sua gestão à frente da Secretaria Nacional de Direitos Humanos foram incluídos nessa agenda debates sobre o sistema penitenciário brasileiro e a violência policial. Nesse contexto, destacam-se documentos sobre as violações dos direitos humanos ocorridas no massacre do Carandiru e no caso Parque São Lucas.¹⁰

⁹ A Lei nº 9.140 “reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 02 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979.” (BRASIL, 1995)

¹⁰ O caso Parque São Lucas aconteceu em 5 de fevereiro de 1989, na 42ª DP do Parque São Lucas, zona metropolitana de São Paulo, quando cerca de 50 presos foram encarcerados e sujeitos a torturas com espancamento e inalação de gás lacrimogênio dentro de cela forte pequena e sem ventilação. O episódio resultou na morte de 18 detentos e hospitalização de 12 em estado grave e evidenciou uma gravíssima violação dos direitos da pessoa humana, denunciada à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) da Organização dos Estados Americanos (OEA).

Durante o período em que esteve no comando do Ministério da Justiça esse debate ganhou força e se reflete no arquivo pelo acúmulo de documentos sobre a situação de superlotação, insalubridade e de violação dos direitos humanos ocorridas no sistema penitenciário brasileiro.

Como já mencionado, José Gregori foi o primeiro ocupante da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, nomeado para o cargo em fevereiro de 1997. Em texto produzido nesse mesmo ano, fala sobre a criação do órgão:

Estou ainda empapado com a tinta fresca da recentíssima Secretaria Nacional de Direitos Humanos criada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso na semana passada. É a primeira vez, na história da República, que existe uma Secretaria com o objetivo de zelar pelos Direitos Humanos e me coube a honra de ser o primeiro Secretário Nacional de Direitos Humanos. O gesto e ação do Presidente não vieram de improviso como alguém desejando fazer uma encenação, mas se originou de um processo que se iniciou, praticamente, no início de seu governo. Em 7 de setembro de 1995 anunciou um engajamento explícito de seu governo com os princípios dos Direitos Humanos e incumbiu o Ministério da Justiça que elaborasse um “Programa Nacional de Direitos Humanos” para cumprir um compromisso do Brasil, no Congresso de Viena de 1993, um reclamo de sua consciência democrata e humanista. O programa foi elaborado e aprovado – cabendo-me o privilégio de ter sido seu coordenador – e está em plena execução. Trata-se de um elenco de 157 medidas de curto prazo (um ano), 48 de médio prazo (2 anos) e 14 de longo prazo (3 anos), abarcando inúmeros temas como: garantia de vida e segurança; relacionamento com a Polícia e a Justiça; proteção e abolição da discriminação com as chamadas minorias ou grupos vulneráveis, crianças, mulheres, velhos, negros, índios, homossexuais, portadores de deficiências e refugiados; educação para prática dos direitos humanos. (José Gregori, “Algumas reflexões sobre a Secretaria Nacional de Direitos Humanos”, 1997)¹¹

A série *Secretário Nacional de Direitos Humanos (sdh)* contém documentos sobre todas as medidas previstas na formulação do Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH).¹² Também inclui documentos sobre o Serviço Nacional de Proteção à Testemunha que estabelecia normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e testemunhas.

As discussões sobre a promoção dos direitos da criança e do adolescente também atravessam as séries do arquivo, reunindo uma quantidade robusta de documentos sobre exploração sexual infanto-juvenil, marginalidade, adoção internacional, trabalho infantil e juvenil, turismo sexual e violência nas escolas.

Chama atenção também a quantidade de viagens realizadas por José Gregori em torno da temática dos direitos humanos, muitas vezes em função de cooperação internacional com governos

¹¹O documento poderá ser consultado na íntegra no dossiê JGrsdh 1997.03.24, da série Secretário Nacional de Direitos Humanos.

¹²O Programa Nacional de Direitos Humanos começou a ser gestado durante o período em que José Gregori estava na chefia de gabinete do Ministério da Justiça. A série *Chefe de Gabinete do Ministério da Justiça (cgj)* reúne documentos sobre a formulação do programa instituído pelo Decreto nº 1.904, de 13 de maio de 1996.

de outros países e instituições, como a Anistia Internacional, por exemplo. Nessas viagens como em outras ocasiões, José Gregori costumava, como era esperado, fazer pronunciamentos e discursos, a exemplo daquele cujo trecho abre o presente artigo. Naquela ocasião, em um discurso que hoje completa 20 anos, Gregori criticava os defensores da pena de morte e denunciava a ideia de que a violência pudesse ser combatida fora dos marcos legais e do respeito à pessoa humana.

Para nós, pesquisadoras responsáveis pela organização do Arquivo José Gregori, inseridas que estamos em outro contexto histórico e político, esses discursos e muitas das preocupações que emergem dos documentos desse arquivo têm uma atualidade desconcertante. A situação carcerária, a situação fundiária, ou a questão indígena, para citar apenas algumas das temáticas com que nos deparamos, parecem ter se mantido idênticas, passadas duas décadas desde a criação da SNDH. E não é só isso. Durante o trabalho de organização do arquivo, o manuseio dos documentos e a discussão sobre seu conteúdo por vezes nos trazia certa nostalgia de tempos em que a temática dos direitos humanos parece ter sido mais legitimada tanto por governos como pela sociedade civil. É claro que José Gregori tinha noção do trabalho hercúleo que envolvia a implantação do primeiro Programa Nacional de Direitos Humanos. Mas talvez houvesse naquele momento um otimismo maior do que o que presenciamos hoje para chegar mais perto dessa espécie de paraíso que seria o respeito inequívoco à dignidade humana.

Referências bibliográficas

BRASIL. Lei n. 9.140, de 04 de dezembro de 1995. Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9140.htm>. Acesso em: 12 jul. 2017.

CAMARGO, Ana Maria de Almeida. Os arquivos e o acesso à verdade. In: Santos, Cecília MacDowell; Teles, Édson; Teles, Janaína de Almeida (Org.) *Desarquivando a ditadura: memória e justiça no Brasil*, vol. 1 e 2. São Paulo: Editora Hucitec, 2009.

CASWELL, Michelle. Defining human rights archives: introduction to the special double issue on archives and human rights. *Archival Science*, (2014) 14:207-213. DOI 10.1007/s10502-014-9226-0.

KETELAAR, Eric. (Dé) Construire l'archive. *Matériaux pour l'histoire de notre temps*, Nanterre, n. 82, avril-juin, p. 63-69. 2006.

WOOD, S.; CARBONE, K.; CÍFOR, M.; GILILLAND, A.; PUNZALAN, R. Mobilizing records: re-framing archival description to support human rights. *Archival Science*, (2014) 14:397-419. DOI 10.1007/s10502-014-9233-1.